

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 353 - Publicada em 27/10/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

N.º 271, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública Estadual foi conferida autonomia funcional e administrativa, nos termos do art. 134, §2º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Ato nº 017, de 18 de janeiro de 2022, que instituiu o dia 28 de outubro de 2022 como ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em comemoração ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a superveniência da Portaria TJTO nº 2304, de 26 de setembro de 2022, que transferiu o ponto facultativo do Dia do Servidor Público neste exercício para o dia 19 de dezembro de 2022, mantendo as atividades jurisdicionais em seu regular funcionamento em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente, no âmbito da Defensoria Pública do Tocantins, no dia 28 de outubro de 2022, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de atos processuais/extrajudiciais designados para a referida data.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .**ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 26/10/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0700905** e o código CRC **7033A9AF**.

Assinatura de Publicação: xohol-huzam-halyr-rasic-cubot-mohim-kizoz-goved-gabev-zegof-cozak-gycez-gacid-sypog-tirus-cegyf-maxax

ATO**N.º 267, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições previstas no art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 036/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 332, de 27 de setembro de 2022, o qual ofertou uma vaga de Assistente de Defensoria Pública para lotação em Palmas - TO;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do referido concurso de remoção interna, por meio do Edital n.º 037/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins n.º 341, de 11 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o pedido de desistência aviado pela candidata classificada em primeiro lugar, consoante evento 0698290 do Processo SEI n.º 22.0.000002061-7,

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final atualizado do referido concurso de remoção interna, por meio do Edital n.º 040/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 346, de 19 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do concurso de remoção interna, divulgado por meio do Edital n.º 040/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 346, de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º REMOVER o Assistente de Defensoria Pública **JULLIAN GABRIEL FERREIRA MIRANDA**, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna, de Porto Nacional/TO para Palmas/TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 27/10/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701071** e o código CRC **298E3DC8**.

Assinatura de Publicação: xomef-fimyl-bukep-tuzon-padiv-hupuv-giriz-fybeh-kysoc-typyh-nelir-labus-sicif-lilak-sanym-dedup-hyxax

PORTARIA

Nº 1.561, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais dos titulares para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais Administrativos dos Contratos elencados a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
----------	--------------------	-----------------------	-------------------	--------

086/2022	22.0.00000350-0.	Wesley Martins Andrade, matrícula 9087826.	Vinicius Araújo Gonçalves, matrícula 9088687.	Aquisição/instalação de sistema geração de energia elétrica por meio de usinas solares fotovoltaicas ON-GRIDE, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste contrato. (Convênio nº 915487/2021- CGPGC/SENAJUS). Ref.: Pregão Eletrônico nº 26/2022 e Ata de Registro de Preços nº 15/2022. Contratada: Renov Solar Comércio e Serviços de Energia Solar Ltda.
082/2022	22.0.00000334-8	Wesley Martins Andrade, matrícula 9087826.	Luciana Campos de Araújo Suarte, matrícula 9087800.	Aquisição de 04 (quatro) Unidades administrativas modulares adaptadas tipo container da DPE/TO, sendo compostos por 03 (três), 04 (quatro) ou 05 (cinco) módulos adaptados em estruturas metálicas, produzidos em estruturas de pilares e vigas metálicas e fechamento externo em chapas de aço pintadas, conforme projetos e cadernos de especificações, fabricados de acordo com as normas pertinentes. Ref.: Pregão Eletrônico nº 23/2022 e Ata de Registro de Preços nº 19/2022. Contratada: Front Estruturas EIRELI.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no Art.4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 27/10/2022, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701128** e o código CRC **048EE991**.

Assinatura de Publicação: xicoz-rozek-didon-cimap-nolot-nydeh-fokyd-tocir-fufif-muton-tyzic-namig-virynd-sumod-cikos-bybel-voxix

GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 1556, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO

TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução – CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução – CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Art. 1º do Ato nº 017 de 18 de janeiro de 2022, que suspende o expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos dias 02, 14 e 15 de novembro de 2022.

Considerando o art. 1º da Lei 4.820/1963, que institui o feriado no município de Miranorte/TO, no dia 08 de novembro de cada ano;

Considerando o art. 1º da Lei Municipal 396/99, que decreta o feriado no dia 30 de novembro de cada ano, na cidade de Xambioá;

Considerando o art. 1º da Lei nº 1071/2013, que decreta o feriado no município de Alvorada do Tocantins/TO, no dia 11 de novembro;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no Art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de **novembro de 2022**.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:**Plantonista:** SANDRO FERREIRA PINTO

Plantão: 01/11/2022 às 17 horas a 03/11/2022 às 08 horas

Plantão: 04/11/2022 às 17 horas a 07/11/2022 às 08 horas

Plantão: 11/11/2022 às 17 horas a 16/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO

Plantão: 18/11/2022 às 17 horas a 21/11/2022 às 08 horas

Plantão: 25/11/2022 às 17 horas a 28/11/2022 às 08 horas

Plantão: 29/11/2022 às 17 horas a 01/12/2022 às 08 horas

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins**Plantonista:** CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO

Plantão: 01/11/2022 às 17 horas a 03/11/2022 às 08 horas

Plantão: 04/11/2022 às 17 horas a 07/11/2022 às 08 horas

Plantão: 11/11/2022 às 17 horas a 16/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA

Plantão: 18/11/2022 às 17 horas a 21/11/2022 às 08 horas

Plantão: 25/11/2022 às 17 horas a 28/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:**Plantonista:** JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO

Plantão: 01/11/2022 às 17 horas a 03/11/2022 às 08 horas.

Plantão: 04/11/2022 às 17 horas a 07/11/2022 às 08 horas

Plantão: 11/11/2022 às 17 horas a 16/11/2022 às 08 horas.

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR

Plantão: 18/11/2022 às 17 horas a 21/11/2022 às 08 horas.

Plantão: 25/11/2022 às 08 horas a 28/11/2022 às 08 horas.

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:**Plantonista:** JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA

Plantão: 01/11/2022 às 17 horas a 03/11/2022 às 08 horas

Plantão: 04/11/2022 às 17 horas a 07/11/2022 às 08 horas

Plantão: 11/11/2022 às 17 horas a 16/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: KÁTIA DANIELA NÉIA

Plantão: 18/11/2022 às 17 horas a 21/11/2022 às 08 horas

Plantão: 25/11/2022 às 17 horas a 28/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:**Plantonista:** LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM

Plantão: 01/11/2022 às 17 horas a 03/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ADIR PEREIRA SOBRINHO

Plantão: 04/11/2022 às 17 horas a 07/11/2022 às 08 horas

Plantão: 10/11/2022 às 17 horas a 16/11/2022 às 08 horas

Plantão: 12/11/2022 às 17 horas a 16/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: IWACE ANTÔNIO SANTANA

Plantão: 18/11/2022 às 17 horas a 21/11/2022 às 08 horas

Plantão: 25/11/2022 às 17 horas a 28/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:**Plantonista:** NEUTON JARDIM DOS SANTOS

Plantão: 01/11/2022 às 17 horas a 03/11/2022 às 08 horas

Plantão: 04/11/2022 às 17 horas a 07/11/2022 às 08 horas

Plantão: 07/11/2022 às 17 horas a 09/11/2022 às 08 horas

Plantão Criminal: 11/11/2022 às 17 horas a 16/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO

Plantão Cível: 11/11/2022 às 17 horas a 16/11/2022 às 08 horas

Plantonista: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Plantão: 18/11/2022 às 17 horas a 21/11/2022 às 08 horas

Plantonista: FABRÍCIO SILVA BRITO

Plantão: 25/11/2022 às 17 horas a 28/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA

Plantão: 01/11/2022 às 17 horas a 03/11/2022 às 08 horas

Plantão: 04/11/2022 às 17 horas a 07/11/2022 às 08 horas

Plantão: 11/11/2022 às 17 horas a 16/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA

Plantão: 18/11/2022 às 17 horas a 21/11/2022 às 08 horas

Plantão: 25/11/2022 às 08 horas a 28/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA

Plantão: 01/11/2022 às 17 horas a 03/11/2022 às 08 horas

Plantão: 04/11/2022 às 17 horas a 07/11/2022 às 08 horas

Plantão: 11/11/2022 às 17 horas a 16/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

Plantão: 18/11/2022 às 17 horas a 21/11/2022 às 08 horas

Plantão: 25/11/2022 às 17 horas a 28/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO

Plantão: 01/11/2022 às 17 horas a 03/11/2022 às 08 horas

Plantão: 04/11/2022 às 17 horas a 07/11/2022 às 08 horas

Plantão: 11/11/2022 às 17 horas a 16/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA

Plantão: 18/11/2022 às 17 horas a 21/11/2022 às 08 horas

Plantão: 25/11/2022 às 17 horas a 28/11/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 26/10/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0700591** e o código CRC **F5946F18**.

Assinatura de Publicação: xizaf-hycup-kelif-tohup-boluk-gybyv-runot-veduf-vomiv-vynyp-nafel-diloh-bolos-gebus-tobum-kenic-naxux

PORTARIA

Nº 1515, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Republicada para Correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Formoso do Araguaia - TO, no período de 02 a 30 de novembro de 2022, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 27/10/2022, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701005** e o código CRC **6694E2C9**.

Assinatura de Publicação: xurip-nufim-sodof-voty-t-myrub-tecol-caheg-byfos-tysec-maryv-fydur-forih-girir-kisod-bupir-nomod-gexox

PORTARIA

Nº 1559, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **ANDREIA SOUSA MOREIRA GOSELING DE LIMA**, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no dia 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2022.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 27/10/2022, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0700996** e o código CRC **8EB943CD**.

Assinatura de Publicação: xehb-gebir-mirin-fefel-nifif-syduf-lenyf-podar-runif-rizos-monik-sobuz-hebah-tufov-hidom-labaz-hoxyx

PORTARIA**Nº 1560, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade, o período de 20/10/2022 a 23/10/2022, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, **LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA**, matrícula nº 8864896, referente ao exercício 2022/2, previstas para o período 13/10/2022 a 01/11/2022, concedidas por meio da Portaria nº 095/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 175 de 31 de janeiro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período 16/12/2022 a 19/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 20/10/2022.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público-Geral**, em 27/10/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701009** e o código CRC **1FD1B939**.

Assinatura de Publicação: xirig-terup-digaz-tukyt-pymeh-dycug-zebut-kysuk-tybip-mygif-lugyf-gevyv-sanuv-bemom-sigav-gehum-zaxix

ASSESSORIA DO GABINETE DO DPG

EXTRATO - ASSESGAB

PROCESSO: 22.0.000001810-8

ASSUNTO: Apuração de irregularidades e restituição de valores.

TEOR DA DECISÃO: [...] tendo como mote o interesse da Administração Pública e a violação de disposições do Contrato nº 040/2017, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como da Cláusula Décima Sexta do Contrato em tela, aplico à empresa **NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.116.584/0001-04** a penalidade de **Multa no percentual de 5% do valor do contrato, correspondente à R\$ 67.831,69 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022

SIGNATÁRIO: ESTELLAMARIS POSTAL



Documento assinado eletronicamente por **RAFILLA THAYSSA CASTRO E PESSOA, Assessor(a) de Expediente**, em 27/10/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0701239** e o código CRC **EDC8708A**.

Assinatura de Publicação: xolol-dudev-gosid-nebel-bulan-cyzaf-mudal-lycim-renef-mihch-zusoc-vetyk-fudok-roric-lyvyg-zogir-cyxix

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 082/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI N.º 22.0.000000334-8.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 23/2022 e Ata de Registro de Preços nº 19/2022.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Front Estruturas Eireli.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Unidades administrativas modulares adaptadas tipo container da DPE/TO, instaladas nos municípios de Natividade, Colméia, Augustinópolis e Wanderlândia, sendo compostos por 03 (três), 04 (quatro) ou 05 (cinco) módulos adaptados em estruturas metálicas, produzidos em estruturas de pilares e vigas metálicas e fechamento externo em chapas de aço pintadas, conforme projetos e cadernos de especificações, fabricados de acordo com as normas pertinentes, a fim de atender as necessidades do Convênio nº 915487/2021- CGPGC/SENAJUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.1112; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52; **FONTE:** 1.700.0000.000.220003; **SUBITEM:** 28.

VALOR: R\$ 1.839.380,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 26/10/2022 a 26/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Contratante.

Rita de Cassia Vieira Borges - Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Sydney Fabio Araujo Pinto**, **Coordenador(a)**, em 27/10/2022, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0700846** e o código CRC **B5BAABFB**.

Assinatura de Publicação: xebof-nabed-zacig-fyiril-varyb-sofan-ripob-larur-vabon-tozoh-nybac-fokut-fakib-maral-ribyh-danac-pyxix

Assinatura de Publicação desta Edição:

xenez-kozum-nubuf-dycab-muzaf-muhol-tiniz-katep-mizel-kemim-camor-futih-gojuh-byput-cycas-viruz-mexox

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS